



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.885/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$-311.000,00 (trezentos e onze mil reais), para pavimentação do Distrito do Príncipe.

Art. 2º O valor de R\$-311.000,00 (trezentos e onze mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.033 – 44905100000 – Obras e Instalações – ficha nº 238, oriundo de Superávit Financeiro de Royalties Estadual do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 28/02/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara